



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 135/2019 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 25 de março de 2019.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 160/2019

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 160/19, de autoria do Nobre Vereador Edmilson Rocha, aprovado por esse Egrégio Plenário na 8ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2019, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2019/7389-01-00, informamos:

- 1 - Os atendimentos de pessoas com problemas de fissura lábio palatina ou anomalias de crânio faciais são encaminhados para tratamento no Estado, geralmente direcionados para a Sobrapar (Campinas) ou o Centrinho (Bauru).
- 2 - A responsabilidade pelo controle e cadastro desses pacientes é do Estado.
- 3 e 5 - Quando há indicação, sim.
- 6 - Não há limite de idade.
- 7 - Não.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
FELIPE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTOCOLO 2115/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE	
	DATA: 25/03/2019 HORA: 16:21	
	Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 160/2019 Autoria: Rodrigo Maiello	
	Assunto: Requer informações acerca da realização de atendimentos de pessoas com problemas de fissura lábio Chave: 67FD7	